



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Assinado Digitalmente em PDF
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA Nº 06/732/001
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em 06/04/2023 18:30:00

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 6 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2140

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Figueira-PR

Lei Municipal nº 957/2013, de 14 de Junho de 2013.

José Carlos Contiero

Prefeito Municipal

Departamento de Compras/Licitações

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 410 – Centro – Figueira-Paraná

CEP: 84.285-000 - Fone: (43) 3547-1114

Email: gabinete@figueira.pr.gov.br

Site: www.figueira.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/04/2023).

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

1º - ADITIVO DE CONTRATO

ID Nº. 053/23 SEQ Nº. 2023053

CONTRATO SUPERIOR Nº. 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO APARECIDA GILMARA DE OLIVEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 026/2022, Pr nº. 026/2022, homologado 11/04/2022, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE - CRAS E CREAS- DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA.

O presente tem por objetivo **ADITIVAR O PRAZO** do presente contrato para mais **seis meses**, contar a partir do dia: **11/04/2023** com vencimento previsto para **11/10/2023**. O valor para a prestação de serviços continua o mesmo, sendo **R\$ 1.500 00** (um mil quinhentos reais) mensais.

Demais cláusulas deste instrumento ficarão inalteradas em sua integralidade.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2.023.

FORO: Comarca de Curiúva – PR

PORTARIA Nº 38/2023

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Artigo 1º: Fica nomeado o Senhor, **DEVANIL FERREIRA, RG: 6.237.414-4 SSP/PR CPF: 756.728.209-72** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, desta Prefeitura Municipal, com direitos aos vencimentos do cargo CC-3, do anexo 4º da Lei nº 1.298/16, a partir desta data.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/04/2023).

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2023

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

EXONERAR

Artigo 1º: Fica exonerado o Senhor, **DEVANIL FERREIRA, RG: 6.237.414-4 SSP/PR CPF: 756.728.209-72** do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 124/2021 de 16/12/2021.

REGISTRE-SE,

PORTARIA Nº 39/2023. -

(Concessão de Licença)

O Senhor JOSE CARLOS CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 6 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2140

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Conceder “LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, ao servidor **JOÃO BATISTA DINIZ CPF: 467.563.109-68** cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nos termos do art. 83, das Leis Municipais nº, 476/04 e 548/05, ref. ao período aquisitivo de 01/01/1998 a 31/12/2002, a partir desta data ficando revogada as disposições em contrário. -

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/04/2023).

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.